

LEI N. 9.219, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera a Lei n. 9.106, de 8 de abril de 2014, que
“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio
financeiro aos médicos participantes do Projeto Mais
Médicos para o Brasil.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

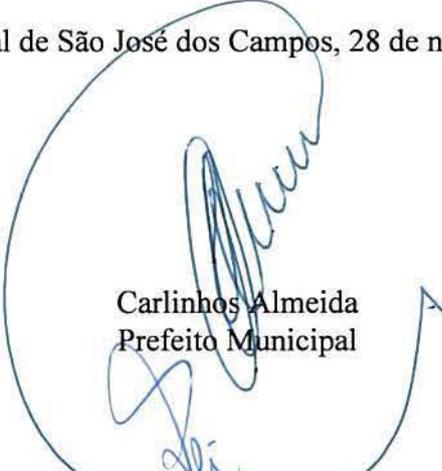
Art. 1º Fica alterado o artigo 7º da Lei n. 9.106, de 8 de abril de 2014, passando a vigorar
com a seguinte redação:

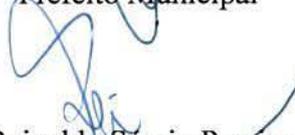
“Art. 7º Para atender as despesas do Município com a execução desta Lei, fica o Poder
Executivo autorizado a abrir crédito especial à Secretaria de Saúde no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos
mil reais), destinado a criar a seguinte dotação no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-103010042.2.185	Mais Médicos	
60.50-3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	500.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de novembro de 2014.

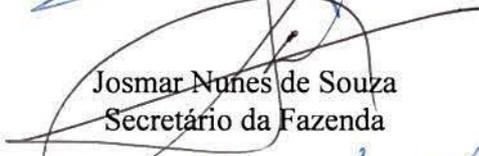

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

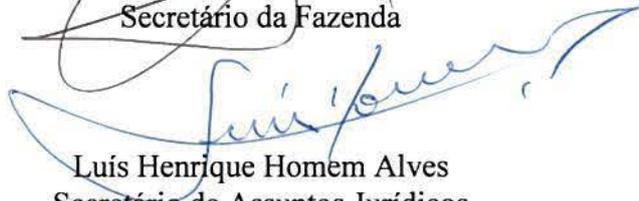
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Paulo Roberto Roitberg
Secretário de Saúde



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa



(Projeto de Lei n. 346/14, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem 88/ATL/14

